



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Tio Jaime Creche Escola		
EMENTA: Credencia a Tio Jaime Creche Escola (INEP/Censo Escolar 23277165), instituição situada na Rua São Gregório, nº 155, Bairro João XXIII, CEP: 60.525-610, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 34.442.408/0001-35, autoriza a oferta do curso de ensino fundamental, até 31 de dezembro de 2025, e homologa o Regimento Escolar.		
RELATOR: José Murilo Martins Filho		
PROCESSO Nº 09557326/2022	PARECER Nº 488/2023	APROVADO EM: 6/9/2023

I – RELATÓRIO

Jairo Coelho Peixoto, diretor pedagógico da Tio Jaime Creche Escola, Censo Escolar/INEP nº 23277165, Instituição sediada nesta capital, por meio do processo protocolizado sob o nº 09557326/2022, solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da Instituição de ensino, a autorização para ofertar o curso de ensino fundamental e a homologação do Regimento Escolar.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua São Gregório, nº 155, Bairro João XXIII, CEP: 60.525-610, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 34.442.408/0001-35.

O Professor Jairo Coelho Peixoto, licenciado em Biologia, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 11360, responde pela direção da Instituição, e Valderez da Silva de Souza, Registro nº 7807, é a secretária escolar. O corpo docente é composto de 07 (sete) professores habilitados.

Constam no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), dentre outros, os seguintes documentos:

- 1) Solicitação de credenciamento da Instituição e autorização do curso de ensino fundamental;
- 2) habilitação do diretor;
- 3) habilitação da secretária;
- 4) material mobiliário;
- 5) projeto pedagógico;
- 6) relação dos componentes do corpo docente acompanhada das devidas habilitações;
- 7) fotografias das principais dependências da Escola;

FOR: GR
REV: JAA

Cont./Parecer nº 488/2023

- 8) proposta curricular;
- 9) Regimento Escolar atualizado e acompanhado da Ata de Aprovação.

O Projeto Pedagógico da Instituição revela sua identidade, projeta ações e reflete o processo de ensino e aprendizagem. Encontra-se estruturado de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino fundamental, explicitando seus principais fundamentos ético-políticos e didático-pedagógicos que norteiam a sua missão.

O Regimento Escolar, que determina e normatiza as ações de ensino, está estruturado em Títulos e Capítulos, contemplando, dentre outros assuntos: os objetivos da instituição, o sistema de avaliação e as normas de convivência, classificação, reclassificação, complementação curricular e aproveitamento de estudos. Ele está elaborado conforme a legislação vigente.

A análise da documentação e das fotografias constantes no processo e do relatório de visita realizada pelas assessoras técnicas do NEB/CEE mostra que a Tio Jaime Creche Escola oferece condições satisfatórias para ministrar os cursos, dispondo de: secretaria, diretoria, biblioteca, instalações sanitárias adequadas, dentre outros espaços. A biblioteca conta com um acervo composto de livros didáticos e paradidáticos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do credenciamento da instituição de ensino, da autorização do curso de ensino fundamental e da homologação do Regimento Escolar tem amparo na Lei nº 9394/1996 (LDBEN); na Resolução nº 2/2017, do Conselho Nacional de Educação (CNE); na Resolução CEE nº 451/2014, que dispôs sobre o credenciamento e credenciamento de instituição de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento, e nas Resoluções CEE nºs 395/2005 e 474/2018.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 291/2023, da Assessoria Técnica do NEB/CEE, e nos dados constantes no Sisp, é favorável ao credenciamento da Tio Jaime Creche Escola (INEP/Censo Escolar 23277165), Instituição situada na Rua São Gregório, nº 155, Bairro João XXIII, CEP: 60.525-610, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 34.442.408/0001-35, à autorização para a oferta do curso de ensino fundamental, até 31 de dezembro de 2025, e à homologação do Regimento Escolar.

FOR: GR
REV: JAA



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 488/2023

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 6 de setembro de 2023.

JOSÉ MURILO MARTINS FILHO

Relator

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO

Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

FOR: GR
REV: JAA